



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 1570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº092/2021, De 11 De Março De 2021** - Sobre A Criação E Nomeação Da Subcomissão Municipal De Defesa Civil Para Apoio Nos Procedimentos De Credenciamento, Vistoria Veicular E Fiscalização No Atendimento Emergencial À População Do Município De Piripá E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº092/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Sobre a Criação e Nomeação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil para apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização no atendimento emergencial à população do Município de PIRIPÁ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Subcomissão Municipal de Defesa Civil para apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa para atendimento emergencial da população deste Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Subcomissão Municipal de Defesa Civil, com a seguinte composição:

1. Jurandi Costa Viana – Coordenador da Defesa Civil;
2. Sátilla Dacttes Castro Costa – Coordenadora de Vigilância Sanitária;
3. Mário Jorge Gomes da Silva – Mecânico;
4. Aelson dos Santos Novais – Assessor Técnico III;

Art. 2º O Credenciamento dos fornecedores de água do município acontecerá no dia 13 de março de 2021 no Centro de Cultura Zito Castro localizado na Rua Duque de Caxias, SN, as 9:00 Hs da Manhã.

Art. 3º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 11 de março de 2021.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**